

**DESPACHO
ELEIÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SANTARÉM**

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 2.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição do Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém, este é constituído por quinze membros eleitos, devendo cada escola preencher três daqueles quinze mandatos;

Considerando que a Escola Superior de Saúde de Santarém apenas preencheu dois dos três lugares a que tem direito no Conselho Científico da UI_IPSantarém e que a Escola Superior de Educação preencheu todos os lugares, tendo, no entanto, ficado sem um dos seus elementos, que se encontra em licença sem vencimento, não havendo qualquer suplente que assegure a sua substituição;

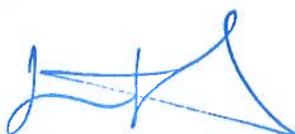
Considerando que, em consequência do exposto, se torna necessário assegurar a reconstituição do Conselho Científico da UI_IPSantarém, de forma a garantir que a sua constituição esteja conforme com os dispositivos legais que o regulam;

Nos termos do disposto nos artigos 74.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no Diário da República, Série II, n.º 214, de 04 de novembro, e 4.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém (UIPS), torno público que, **de 09 a 22 de maio de 2023**, se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas à eleição de dois membros para o Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém relativos às Escolas Superiores de Saúde de Santarém (ESSS) e Educação de Santarém (ESES).

Mais se informa que o Regulamento e o Calendário Eleitoral se encontram disponíveis, para consulta, nos sítios do IPSantarém (<https://www.ipsantarem.pt>) e da UIPS (<http://uiips.ipsantarem.pt/>) na Internet.

Santarém, 12 de abril de 2023.

O Presidente do IPSantarém,



(Prof. Doutor João Moutão)